

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6.698, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.767, de 21 de dezembro de 2023, art. 5º,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 15 de agosto de 2024.

Dr. Isael Domingues Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Prefeito Municipal Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 15 de agosto de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Suplementação

01.16.30	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES	
01.16.30 04.126.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	142.000,00
929		
01.16.30 04.126.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	328.000,00
931		
Total Geral		470.000,00

Tabela II - Anulação

01.15.20	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
01.15.20 08.244.0015.2085 01 510.0000 3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	-470.000,00
857		
Total Geral		-470.000,00

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6.699, 15 DE AGOSTO DE 2024.
Dispõe sobre a alteração de elemento da despesa.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º da Lei nº 6.767, de 21 de dezembro de 2023, na necessidade de alterar o elemento da despesa com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado na forma da Tabela I, o elemento da despesa constante na Lei nº 6.767, de 21 de dezembro de 2023, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 15 de agosto de 2024.

Dr. Isael Domingues Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Prefeito Municipal Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 15 de agosto de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Acréscimo

01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
01.09.40 12.365.0010.2034 05 204.0000 3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.000,00
1174		
Total Geral		500.000,00

Tabela II - Anulação

01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
01.09.40 12.365.0010.2034 05 204.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-500.000,00
476		
Total Geral		-500.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE PARCERIA FIRMADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- VIGÊNCIA 2024/2025 -

1	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO 105/2024
	Processo Administrativo: Nº 19.800/2024	
	Parceiros: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taubaté - APAE TAUBATÉ	
	Objeto: A OSC executará na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência, na Modalidade Residência Inclusiva, 03 vagas.	
	Prazo: 12 meses.	
	Valor: R\$ 269.100,00	
	Data da assinatura: 22/11/2024	
	Vigência: 01/12/2024 a 01/12/2025.	

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO – 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2024

Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social, convocados a participarem, em entidades, trabalhadores, usuários e demais representantes da sociedade civil convidados a participarem, na data abaixo, da 9ª Reunião Extra Ordinária de 2024,

Pauta:

- 1- Leitura e aprovação de ata
- 2- Proposta da Secretaria de Assistência Social para a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025.
- 3- Critérios de registro no CMAS.
- 4- Alteração do Regimento Interno do CMAS
- 5- Demonstrativo Físico Financeiro 2023
- 6- Resoluções SEDES 34, 35, 36 e 37/2024
- 7- Portaria CIB/SP nº 20/2024 / DELIBERAÇÃO CONSEAS SP Nº 22/2024
- 8- Informes Gerais

Data: 27/11/2024 (quarta-feira)

Horário: 14h00 (quatorze horas)

Link de videochamada: meet.google.com/kwb-gjdw-usk

Sarah Brega Nunes Bastos
Presidente do CMAS – Gestão 2022/2024

Lembrando aos conselheiros que não puderem participar (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através dos emails: c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br ou cmass@pindamonhangaba.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6.701, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.767, de 21 de dezembro de 2023, art. 5º,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 3.877.200,00 (três milhões oitocentos e setenta e sete mil e duzentos reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 22 de agosto de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 22 de agosto de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Suplementação

01.01.50	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
01.01.50 08.244.0021.2079 01 110.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
44		
01.02.11	PROCURADORIA JURÍDICA	
01.02.11 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	4.000,00
95		
01.03.30	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
01.03.30 15.451.0017.1006 01 110.0000 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.220.000,00
135		
01.03.30 15.452.0009.1003 01 110.0000 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	193.000,00
139		
01.04.50	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTAS	
01.04.50 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	43.000,00
986		
01.05.20	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
01.05.20 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
254		
01.05.20 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
256		
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
01.10.20 10.301.0014.2059 05 301.0000 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37.500,00
509		
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30 10.302.0014.2057 01 302.0000 3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	28.000,00
540		
01.10.70	DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
01.10.70 10.302.0014.2057 01 302.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	302.000,00
603		
01.13.40	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
01.13.40 15.451.0017.1006 01 110.0000 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.098.900,00
715		
01.14.20	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
01.14.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	22.000,00
732		
01.14.20 13.392.0013.2050 01 110.0000 3.3.90.30.00	Material de Consumo	104.000,00
742		
01.14.20 13.392.0013.2054 01 110.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	18.000,00
754		
01.16.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.16.10 04.126.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.14.00	Díarias - Pessoal Civil	2.000,00
914		
01.16.30	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES	
01.16.30 04.126.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	490.800,00
931		
01.16.40	DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E PROJETO	
01.16.40 04.126.0018.2005 01 110.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
937		
01.17.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.17.10 04.122.0024.1003 01 110.0000 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	98.000,00
947		
01.17.10 14.122.0024.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	58.000,00
953		
01.19.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.19.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.000,00
1011		
Total Geral		3.877.200,00

Tabela II - Anulação

01.01.30	DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA	
01.01.30 04.124.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-6.000,00
26		
01.01.40	DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA	
01.01.40 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-4.000,00
33		
01.02.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.02.10 04.122.0022.2016 01 110.0000 3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	-490.800,00
90		
01.03.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.03.10 04.122.0004.1003 01 110.0000 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-12.000,00
111		
01.03.20	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
01.03.20 04.122.0004.1003 01 110.0000 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-38.000,00
123		
01.03.20 04.131.0004.2011 01 110.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1.098.900,00
127		
01.03.30	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
01.03.30 15.451.0017.2088 01 110.0000 3.3.90.30.00	Material de Consumo	-173.000,00
136		
01.03.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
01.03.40 15.452.0009.1003 01 110.0000 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-236.000,00
153		
01.03.60	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
01.03.60 15.451.0017.2088 01 110.0000 3.3.90.30.00	Material de Consumo	-319.000,00
173		
01.03.60 15.452.0009.2029 01 110.0000 3.3.90.30.00	Material de Consumo	-635.000,00
176		
01.04.30	COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL	
01.04.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	-82.000,00
205		
01.05.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.05.10 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-20.000,00
243		
01.05.40	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
01.05.40 04.128.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-63.000,00
274		
01.06.20	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL	
01.06.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	-22.000,00
295		
01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
01.10.40 10.305.0014.2063 05 303.0000 3.3.90.39.00	Material de Consumo	-1.500,00
567		
01.10.40 10.305.0014.2063 05 303.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-36.000,00
568		
01.10.40 10.305.0014.2064 01 303.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-12.000,00
570		
01.10.70	DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
01.10.70 10.302.0014.2057 01 302.0000 3.3.90.85.00	Contrato de Gestão	-20.000,00
605		
01.14.20	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
01.14.20 13.391.0013.2047 01 110.0000 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-18.000,00
734		
01.14.20 13.391.0013.2047 01 110.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-104.000,00
735		
01.15.20	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
01.15.20 08.244.0015.2085 01 510.0000 3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	-290.000,00
857		
01.16.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.16.10 04.122.0004.1003 01 110.0000 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-32.000,00
943		
01.17.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.17.10 14.122.0024.2007 01 110.0000 3.3.90.30.00	Material de Consumo	-80.000,00
950		
01.17.30	DEPARTAMENTO DA MULHER E FAMÍLIA	
01.17.30 14.422.0024.2116 01 110.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-16.000,00
973		
01.17.30 14.422.0024.2116 01 110.0000 3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	-60.000,00
970		
Total Geral		-3.877.200,00

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6.702, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.
Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos inc. III do art. 10, da Lei Municipal nº 6.692, de 14 de julho de 2023,

DECRETA:

Art.1º Ficam transpostos os recursos orçamentários no valor de R\$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais), para adequação orçamentária do Executivo, no corrente exercício, para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2º Os recursos transpostos pelo artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 22 de agosto de 2024.

Dr. Isael Domingues Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Prefeito Municipal Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 22 de agosto de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Crédito

01.05.20	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
01.05.20 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
256		
01.05.40	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
01.05.40 04.128.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	9.200,00
270		
01.05.40 04.128.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
272		
01.14.20	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
01.14.20 13.392.0013.2054 01 110.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
754		
01.15.20	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
01.15.20 08.244.0015.2085 01 510.0000 3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.000,00
855		
Total Geral		90.200,00

Tabela II - Anulação

01.05.20	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
01.05.20 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
252		
01.05.20 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-15.000,

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

REDO - ANEXO 8 (DOB, art. 72)

22/11/2024 10:43:29

5º Bimestre de 2024

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		232.754.000,00	173.619.016,83		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		81.202.000,00	51.611.791,07		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre a Transmissão Itef - ITBI		11.002.000,00	10.488.212,25		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		100.470.000,00	80.287.135,24		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		38.100.000,00	29.833.871,27		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		499.718.000,00	400.995.731,77		
2.1 - Cota-Parte FPM		150.700.000,00	112.469.974,87		
2.1.1 - F parcela referente à CF, art.159, I, alínea b		140.900.000,00	109.803.307,09		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea d e e		14.800.000,00	7.666.667,78		
2.2 - Cota-Parte ICMS		300.000.000,00	248.029.775,90		
2.3 - Cota-Parte IPI-Agitação		1.800.000,00	1.800.426,80		
2.4 - Cota-Parte ITR		210.000,00	174.093,46		
2.5 - Cota-Parte IPTU		38.000,00	37.530.864,74		
2.6 - Cota-Parte IOF-Cruzeiro					
2.7 - Compensação Financeira Proveniente de Impostos e Transferências Constitucionais					
3 - TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS (1+2+3)		732.472.000,00	574.614.748,60		
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1)-(2.2)-(2.3)-(2.4)-(2.5)+(2.7))		96.182.000,00	76.485.812,83		
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)-(2.4)-(2.5)+(2.7)) + 25% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7)+(2.8))		85.934.000,00	64.842.872,25		

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

REDO - ANEXO 8 (DOB, art. 72)

22/11/2024 10:43:29

5º Bimestre de 2024

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (por subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (e)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS											
20.1 - Educação Infantil		124.134.362,88	84.940.922,88								
20.2 - Ensino Fundamental											
20.3 - Educação de Jovens e Adultos											
20.4 - Educação Profissional											
20.5 - Administração Geral											
20.6 - Transporte (Especial)											
20.7 - Outras											
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB											
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (por área de atuação)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (e)	
31 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB											
31.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL		124.134.362,88	84.940.922,88								
31.1.1 - Creche		51.653.000,00	32.960.276,17								
31.1.2 - Pré-Escola		72.481.362,88	51.980.646,71								
31.2 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL											
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL											
										Valor	
										71.481.812,83	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

REDO - ANEXO 8 (DOB, art. 72)

22/11/2024 10:43:29

5º Bimestre de 2024

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
5 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		124.134.362,88	84.930.166,30		
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		124.134.362,88	84.930.166,30		
6.1.1 - Principal		122.100.000,00	84.109.359,28		
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		2.000.000,00	428.807,02		
6.1.3 - Resarcimento de Recursos do Fundeb					
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAP					
6.2.1 - Principal					
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira					
6.2.3 - Resarcimento de Recursos do Fundeb					
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
6.3.1 - Principal					
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira					
6.3.3 - Resarcimento de Recursos do Fundeb					
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
6.4.1 - Principal					
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira					
6.4.3 - Resarcimento de Recursos do Fundeb					
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1 - 6)		25.918.000,00	5.619.546,45		
8 - TOTAL DE RECURSOS DE SUPERÁVIT		Valor		-32.362,88	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					
8.2 - CANCELAMENTO DE CRÉDITOS EXERCÍCIOS ANTERIORES					
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 8)				84.697.803,42	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

REDO - ANEXO 8 (DOB, art. 72)

22/11/2024 10:43:29

5º Bimestre de 2024

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		VALOR EXISTIDO (a)		VALOR APLICADO (b)		% APLICADO (c)	
29 - APURAÇÃO DO LIMITE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		142.428.685,65		78.485.812,83		55,11%	
30 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE		1.166.626,96		5,14		0,44%	
30.1 - Despesas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos							
30.2 - Despesas com Recursos do FUNDEB - Impostos							
30.3 - Despesas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAP + VAAR)		1.166.626,96		5,14		0,44%	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

REDO - ANEXO 8 (DOB, art. 72)

22/11/2024 10:43:29

5º Bimestre de 2024

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		31.111.000,00	35.001.300,40		
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		23.865.000,00	11.206.730,68		
31.1.1 - Salário-Edificação		21.400.000,00	8.938.137,68		
31.1.2 - PODE					
31.1.3 - PNAE		2.200.000,00	2.003.828,68		
31.1.4 - PNAE		255.000,00	246.164,42		
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		10.000,00	18.695,52		
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		10.540.000,00	8.263.016,24		
31.3 - RECEITA DE RONDINHAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO		596.200,00	1.099.326,70		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

REDO - ANEXO 8 (DOB, art. 72)

22/11/2024 10:43:29

5º Bimestre de 2024

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (por subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (e)	
TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO											
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL		30.881.961,13	24.364.214,72								
32.2 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		80.308.869,12	68.173.571,26								
32.3 - ENSINO MÉDIO											
32.4 - ENSINO SUPERIOR											
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL											
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		209.846,20	205.342,36								
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		15.409.971,85	12.575.015,59								
32.8 - OUTRAS		14.556.313,28	13.373.025,14								
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO											
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (16 + 20 + 33)		37.200.999,00		26.232.802,15		28.077.588,20		28.041.419,30			
33.1 - Despesas Correntes		37.200.999,00		26.232.802,15		28.077.588,20		28.041.419,30			
33.1.1 - Pessoal Ativo		1.044.999,00		841.106,91		841.106,91		841.106,91			
33.1.2 - Pessoal Inativo											
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		36.256.000,00		35.391.795,24		29.236.481,29		29.236.481,29			
33.1.4 - Outras Despesas Correntes											
33.2 - Despesas de Capital											
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos											
33.2.2 - Outras Despesas de Capital											

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

REDO - ANEXO 8 (DOB, art. 72)

22/11/2024 10:43:29

5º Bimestre de 2024

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXISTIDO (a)		VALOR APLICADO (b)		VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (c)		% APLICADO (d)	
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		59.171.116,41							
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEE)									
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL									

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

REDO - ANEXO 8 (DOB, art. 72)

22/11/2024 10:43:29

5º Bimestre de 2024

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (a)		SALÁRIOS EDUCAÇÃO (b)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		1.504.084,87		8.428.338,77	
35 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamento)		84.930.166,30		8.938.137,68	
36 - (-) PAGAMENTOS FETIDOS ATÉ O BIMESTRE (orçamento e restos a pagar)		86.105.628,77		15.072.203,83	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		723.422,40		2.294.269,62	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRACAMENTÁRIOS)					
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRACAMENTÁRIOS)					
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (saldo Bancário)		723.422,40		2.294.269,62	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.723, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, uma área localizada na Estrada Municipal do Buriti, Bairro Feital, neste Município, de propriedade Circunflexo Construções e Participações Ltda. Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de atribuições legais, e nos termos do art. 2º c/c o art. 6º do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma área com 1.306,00 m² (um mil e trezentos e seis metros quadrados) localizada na Estrada Municipal do Buriti, Bairro Feital, neste Município, de propriedade Circunflexo Construções e Participações Ltda, a qual possui as seguintes medidas e confrontações:

“AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2A2, de coordenadas N=7.464.795,084m e E=458.670,958m; Cerca, deste, segue Confrontando com Estrada Municipal do Buriti, com as seguintes azimutes e distâncias: 94°10'10" e 62.511 m até o vértice 2A3, Cerca; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 185°00'15" e 6.210 m até o vértice 2A4, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 256°54'43" e 28,058 m até o vértice 2A5, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 215°40'12" e 25,400 m até o vértice 2A6, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 253°24'42" e 13,719 m até o vértice 2A7, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 351°06'22" e 42,142 m até o vértice 2A2, ponto inicial da descrição do terreno. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 456º00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.” (Matrícula nº 75.073 do C.R.I.A)

Art. 2º A área descrita no art. 1º é necessária para execução da rotatória do trecho 1 da via estrutural, com pavimentação junto à Avenida Buriti, interligação a rodovia SP 062 à Av. Buriti. Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de setembro de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Francisco Gonçalves César Costa
Secretário de Habitação

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 20 de setembro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6.692, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.767, de 21 de dezembro de 2023, art. 5º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 977.502,00 (novecentos e setenta e sete mil quinhentos e dois reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 6 de agosto de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 6 de agosto de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 6.868, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), referente adequações necessárias em relação às emendas impositivas nº 312, 323 e 381/2023, a saber:

14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
14.21	Fundo Municipal de Cultura	
2051	Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais	
13 392 0013.08 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 60.000,00
13 392 0013.08 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 75.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar e especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO das seguintes dotações:

14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
14.21	Fundo Municipal de Cultura	
2051	Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais	
13 392 0013.08 3.3.90.31	Premia	

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de NILSON ALEXANDRE DE CARVALHO, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 5.626,81, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878771487230, firmado em 25 de agosto de 2022, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 06 na matrícula nº 75.633, tendo por objeto o imóvel situado na RUA QUATRO Nº 146, RESIDENCIAL TERRA NOVA, FEITAL, NESTA CIDADE, CEP 12.441-240. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requirente.

Pindamonhangaba, 21 de novembro de 2024.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de JHONATA PEREIRA FRAGA, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento do credor fiduciário – BANCO BRADESCO S/A, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 16.913,60, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 1091133-8, firmado em 28 de março de 2022, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 08 na matrícula nº 51.792, tendo por objeto o imóvel situado na RUA JOÃO ESAU BICUDO Nº 217, CIDADE JARDIM, CEP 12.424-330. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requirente.

Pindamonhangaba, 22 de novembro de 2024.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- EXERCÍCIO 2024 -

EXTRATO DO TERMO:	Termo Aditivo 01/2024 - Termo Colaboração nº: 67/2023
Processo Interno:	Nº 17.587/2022
Celebrantes:	Município de Pindamonhangaba – Secretaria Municipal de Educação e Casa Girasol CG
Objeto:	O Atendimento de crianças de zero a três anos e onze meses de idade, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO.
Vigência Aditamento:	21/11/2024 até 20/11/2025
Valor:	R\$ 2.031.880,42 (anuais)
Data da assinatura:	21/11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Às quinze horas do dia vinte e um de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reunião da Secretaria de Finanças e Orçamento, da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, reuniram-se as conselheiras Cléia Alves Casagrande, Remy de Fátima Soares de Oliveira e Alyne Santos Ribeiro Lima, para a apreciação, discussão e deliberação dos atos de competência deste colegiado adiante referidos. Foi dado início à reunião informando às conselheiras presentes a seguinte ordem do dia, conforme publicado na pauta contida no ato convocatório da presente reunião:

1) Apreciação de pedido de isenção de Imposto de Renda para portadores de moléstia grave (Protocolo nº 66.397/2024).

2) Passada à apreciação das conselheiras o pedido de isenção de Imposto de Renda para portadores de moléstia grave (Protocolo nº 66.397/2024), e após discussão as conselheiras aprovaram por unanimidade, com base na recomendação do Procurador Geral do Município, o deferimento do pedido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, após lida e achada correta pelos presentes, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração.

Cléia Alves Casagrande
Remy de Fátima Soares de Oliveira
Alyne Santos Ribeiro Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 143/2024 (PMP 15796/2024)
Para "Aquisição de brinquedos para serem colocados em diversos locais do Município de Pindamonhangaba" com recebimento das propostas até dia 11/12/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 169/2024 (PMP 19047/2024)
Para "Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na manutenção geral de todas as secretarias municipais" com recebimento das propostas até dia 10/12/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://licitar.digital/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5800.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 090/2024 (PMP 9317/2024)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, com base na análise contábil elaborada pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, e considerando o parecer técnico emitido pelo Departamento Administrativo Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social; homologou em 19/11/2024 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra (portaria e controle de acesso) para atender unidades da Secretaria de Assistência Social" em favor da empresa: 3J SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA- item 1 no valor total de R\$ 300.000,00.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 150/2024 (PMP 16874/2024)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, homologou em 22/11/2024 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de cal hidratada" em favor das empresas: AKAYO QUÍMICA COMERCIAL LTDA, o seguinte item: 02 – 17,65; LR MAT CONSTR SOLUCOES E COMERCIO LTDA, o seguinte item: 01 – 18,89.

ADITAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 149/2021 (PMP 7615/2021)
Foi firmado o aditamento: Aditamento 03/2024, de 21/11/2024, ao contrato 038/2022, que cuida de "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva, com reposição sem exclusividade de peças e/ou componentes genuínos ou originais de fábrica, para caminhões e ônibus da frota da prefeitura municipal de Pindamonhangaba/SP", para acréscimo ao valor atualizado do contrato, a Sra. Marcela Franco Moreira Dias e pela contratada, empresa Golden Tecnologia Em Construção Ltda, o Sr. Golden Tecnologia em Construção Ltda; Contrato 243/2024, de 11/11/2024, no valor de R\$ 45.000,00, vigente por 03 (três) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Marcela Franco Moreira Dias e pela contratada, empresa Ricardo Antonio de Souza Topografia e Construção, o Sr. Ricardo Antonio de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 112/2024 (PMP 12890/2024)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, com base nas análises e pareceres da Secretaria Municipal de Finanças e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, homologou em 22/11/2024 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Contratação de empresa especializada para execução de manutenção em cobertura da UBS Vila Rica e do SAMU da UPÁ Araratama, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde" em favor da empresa: AVC FIRE INSTALACAO E VENDA DE EQUIPAMENTOS LTDA – ITEM 01, no valor total de R\$56.400,20.

CONTRATOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 006/2024 (PMP 7387/2024)
Na licitação supra que cuida de "Contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para execução de revitalização, reforma e ampliação do centro de especialidades odontológicas, com fornecimento de material e mão de obra", foi firmado o contrato: Contrato 239/2024, de 04/11/2024, no valor de R\$ 114.900,00, vigente por 06 (seis) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Marcela Franco Moreira Dias e pela contratada, empresa RM & Mollon Construtora, o Sr. Antônio Aurélio Machado.

PREGÃO ELETRÔNICO 091/2024 (PMP 10418/2024)
Na licitação supra que cuida de "Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sondagem pelo método de simples reconhecimento de solos, com "Standart Penetration Test - SPT" e levantamento topográfico de acordo com a área do imóvel", foram firmados os contratos: Contrato 242/2024, de 11/11/2024, no valor de R\$ 38.600,00, vigente por 03 (três) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Marcela Franco Moreira Dias e pela contratada, empresa Golden Tecnologia Em Construção Ltda, o Sr. Golden Tecnologia em Construção Ltda; Contrato 243/2024, de 11/11/2024, no valor de R\$ 45.000,00, vigente por 03 (três) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Marcela Franco Moreira Dias e pela contratada, empresa Ricardo Antonio de Souza Topografia e Construção, o Sr. Ricardo Antonio de Souza.

PREGÃO ELETRÔNICO 120/2024 (PMP 14183/2024)
Na licitação supra que cuida de "Aquisição de mobiliário para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social", foram firmados os contratos: Contrato 230/2024, de 30/10/2024, no valor de R\$ 2.657,87, vigente por 12 (doze) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Ana Paula de Almeida Miranda e pela contratada, empresa Al Oliveira Ltda, a Sra. Alessandra Lacerda de Oliveira; Contrato 231/2024, de 30/10/2024, no valor de R\$ 3.990,00, vigente por 12 (doze) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Ana Paula de Almeida Miranda e pela contratada, empresa Aline Dalfre Barbieri; Contrato 232/2024, de 30/10/2024, no valor de R\$ 717,10, vigente por 12 (doze) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Ana Paula de Almeida Miranda e pela contratada, empresa Aline Dalfre Barbieri ME, a Sra. Aline Dalfre Barbieri; Contrato 233/2024, de 30/10/2024, no valor de R\$ 760,00, vigente por 12 (doze) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Ana Paula de Almeida Miranda e pela contratada, empresa Al Oliveira Ltda, a Sra. Alessandra Lacerda de Oliveira; Contrato 234/2024, de 30/10/2024, no valor de R\$ 19.470,00, vigente por 12 (doze) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Ana Paula de Almeida Miranda e pela contratada, empresa Golden Tecnologia Em Construção Ltda, o Sr. Golden Tecnologia em Construção Ltda; Contrato 243/2024, de 11/11/2024, no valor de R\$ 45.000,00, vigente por 03 (três) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Ana Paula de Almeida Miranda e pela contratada, empresa Ricardo Antonio de Souza Topografia e Construção, o Sr. Ricardo Antonio de Souza.

PREGÃO ELETRÔNICO 120/2024 (PMP 14183/2024)
Na licitação supra que cuida de "Aquisição de mobiliário para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social", foram firmados os contratos: Contrato 230/2024, de 30/10/2024, no valor de R\$ 2.657,87, vigente por 12 (doze) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Ana Paula de Almeida Miranda e pela contratada, empresa Al Oliveira Ltda, a Sra. Alessandra Lacerda de Oliveira; Contrato 231/2024, de 30/10/2024, no valor de R\$ 3.990,00, vigente por 12 (doze) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Ana Paula de Almeida Miranda e pela contratada, empresa Aline Dalfre Barbieri; Contrato 232/2024, de 30/10/2024, no valor de R\$ 717,10, vigente por 12 (doze) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Ana Paula de Almeida Miranda e pela contratada, empresa Aline Dalfre Barbieri ME, a Sra. Aline Dalfre Barbieri; Contrato 233/2024, de 30/10/2024, no valor de R\$ 760,00, vigente por 12 (doze) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Ana Paula de Almeida Miranda e pela contratada, empresa Al Oliveira Ltda, a Sra. Alessandra Lacerda de Oliveira; Contrato 234/2024, de 30/10/2024, no valor de R\$ 19.470,00, vigente por 12 (doze) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Ana Paula de Almeida Miranda e pela contratada, empresa Golden Tecnologia Em Construção Ltda, o Sr. Golden Tecnologia em Construção Ltda; Contrato 243/2024, de 11/11/2024, no valor de R\$ 45.000,00, vigente por 03 (três) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Ana Paula de Almeida Miranda e pela contratada, empresa Ricardo Antonio de Souza Topografia e Construção, o Sr. Ricardo Antonio de Souza.

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO 2024/2026

Art. 6º) Candidatos representantes de usuários ou de organizações de usuários de assistência social	Situação
Juliana Vieira Pires de Andrade Monteiro	Deferido
Luiz Otávio Gomes da Silva	Deferido

Art. 6º) Eleitores representantes de usuários ou de organizações de usuários de assistência social	Situação
-	-

Art. 7º) Candidatos representantes de entidades e/ou organizações de Assistência Social	Representante titular	Representante suplente	Situação
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba – APAE	Riegida Alexandra Lopes Rosa	Claudia Gonçalves Pinto	Deferido
Associação dos Saleianos Cooperados de Pindamonhangaba – Projeto Jatuf	Tainira Aparecida Melo	André Luis da Silva Souza	Deferido
Associação Pró Coalizões Comunitárias Antidrogas do Brasil	Julia Stefanie dos Santos	Claudia Regina Pereira	Deferido
Liceu Coração de Jesus	Roberto Gomes Leite Baptista	Leidicia Maria de Souza Zago	Deferido
Instituto IAI.ORG	Julia Martins Cara	-	Deferido
Lar Irmã Terezinha	Agata Irma Villani	Simone Maria Rocha Apolinário Duarte	Deferido
OAB – Ordem dos Advogados	Barbara Alice Torres Fernandes Massucato	Isabelle Aparecida Monteiro Borba de Souza	Deferido
Parquiça Sant'Ana	Helder Souza Lima	Jenemar Augusta do Valle Souza	Indeferido

Artigo 7º) Eleitores representantes de entidades e/ou organizações de Assistência Social	Eleitores (até 03 por entidade)	Situação
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba – APAE	Tainira Cristina da Silva Gonçalves Dese Aparecida Santos da Silveira Gabriela Matias Bicado	Deferido
Associação Pró Coalizões Comunitárias Antidrogas do Brasil	Isabella Cristina de Oliveira Guilherme dos Santos Gama Pereira da Silva Regina Maria e Silva Pereira	Deferido
Associação dos Saleianos Cooperados de Pindamonhangaba – Projeto Jatuf	André Luis da Silva Souza Diana Camilla Moreira Lucas Pereira da Silva	Deferido

Art. 8º) Candidatos representantes de trabalhadores ou organizações representativas de trabalhadores da área de assistência social	Situação
Joyce Guirado de Maria	Deferido
Lana dos Santos Moreira	Deferido
Victoria de Menezes Cassiano	Deferido

Art. 8º) Eleitores representantes de trabalhadores ou organizações representativas de trabalhadores da área de assistência social	Situação
Eleitor	Deferido
Ana Luiza Bueri Gurati	Deferido
Camila Iribery dos Santos Silva	Deferido
Shirlei Aparecida Faria Ferreira	Deferido
Marcia Regina Ribeiro Guimarães	Deferido
Sueli Maceda Gimenes	Deferido
Maximiano Rabelo Salgado	Deferido

Conforme o artigo 11º, a eleição dos Conselheiros da sociedade civil será realizada no dia 03 de dezembro de 2024, às 14:00 h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba. Será enviada a convocação por e-mail de todos os inscritos e demais interessados, além de publicação no jornal Tribuna do Norte, conforme previsto em edital.

Pindamonhangaba, 25 de novembro de 2024.

Comissão Eleitoral CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.689 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.767, de 21 de dezembro de 2023, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.876.500,00 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), na Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos, em função do superávit financeiro apurado em 2023 e adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.30	Departamento de Manutenção Geral e Logística Operacional	
1006	Pavimentação de Vias Urbanas	
15.451.0017.011	4.4.90.51 – Obras e Instalações (1145)	R\$ 1.876.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o superávit financeiro apurado na conta a saber:

I	Movimento 001	0574-6	73009-2	R\$ 1.876.500,00
---	---------------	--------	---------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 05 de agosto de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 05 de agosto de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.691 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.767, de 21 de dezembro de 2023, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.518.869,59 (um milhão, quinhentos e dezotoito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Urgência e Emergência, conforme Resolução SS nº 198 de 29 de dezembro de 2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema União de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP. A classificação orçamentária será:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.70	Departamento de Urgência e Emergência	
2057	Manutenção da Atenção Especializada	
10.302.0014.002	3.3.50.39– Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (1106)	R\$ 1.518.869,59

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo repasse da Secretaria da Saúde do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 06 de agosto de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 06 de agosto de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.703 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.767, de 21 de dezembro de 2023, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Secretaria Municipal de Habitação, no Departamento de Regularização Fundiária, conforme emenda parlamentar federal nº 199700013 com o objetivo de apoiar projetos para regularização fundiária no Município. A classificação orçamentária será:

12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
12.30	Departamento de Regularização Fundiária	
2007	Manutenção das Atividades Administrativas	
04.127.0017.05	3.3.90.39– Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (1175)	R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo repasse do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 22 de agosto de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 22 de agosto de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

RELAÇÃO DE CANDIDATOS – CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PINDAMONHANGABA
GESTÃO 2025-2026

CANDIDATOS(AS)	REPRESENTAÇÃO	FULCRO	SITUAÇÃO
1. ALLAN DAVI LEPOLDINO	SOCIEDADE CIVIL (Indicação por Conselheira de Saúde)	ART 2º	DEFERIDO
2. ANA LAURA APARECIDA BARBOSA BUSTAMANTE	UNIFASC – Universidade Santa Cecília.	ART 2º	DEFERIDO
3. BRENO RABELO MÁXIMO VIEIRA	DeMOLAY BRASIL (Ordem Pindamonhangaba)	ART 2º	DEFERIDO
4. DANIEL DOS SANTOS LEMES	SOCIEDADE CIVIL (Representante Indígena)	Resolução 02/2024	DEFERIDO
5. ERICK VINÍCIUS DE QUEIROZ SILVA	SOCIEDADE CIVIL (Representante Estudantil e Gremista - ETEC)	ART 2º	DEFERIDO
6. FERNANDA FERREIRA	SOCIEDADE CIVIL (Representante de religião de Matriz Africana - Camdomblé)	ART 2º	DEFERIDO
7. GIOVANNA MARIA RODRIGUES CARIOCA	OAB – Ordem dos Advogados do Brasil.	ART 2º	DEFERIDO
8. GUILHERME ALVES BARBOSA	UNITAU – Centro Acadêmico Angela Davis, Dep. Ciências Sociais e Letras.	ART 2º	DEFERIDO
9. GUILHERME DOS SANTOS GAMA PEREIRA DA SILVA	Associação Pró Coalizões Comunitárias Antidrogas do Brasil	ART 2º	DEFERIDO
10. ISABELLACRISTINA DE OLIVEIRA	Associação Pró Coalizões Comunitárias Antidrogas do Brasil	ART 2º	DEFERIDO
11. JOÃO VICTOR DE FRANÇA E SILVA	PSOL – Juventude Fogo no Pavio	ART 2º	DEFERIDO
12. JONNIEL JOSÉ CORREA SUÁREZ	NOUS – Escola Noética Da Vinci	Resolução 01/2024	DEFERIDO
13. LUIZ FELIPE RAFAEL DA SILVA MARTINEZ	Conselho Regional de Grêmios Estudantis – Polo 13	Resolução 01/2024	DEFERIDO
14. LUIZE FERNANDA DE SOUZA PEREIRA GOMES HENRIQUE	SOCIEDADE CIVIL (Representante de religião de Matriz Africana - Umbanda)	ART 2º	DEFERIDO
15. MAYARA NUNES RUFINO GARCIA	CMC – Conselho Municipal de Cultura.	01/12/1987	INDEFERIDO
16. PAULO ÍTALO FERNANDES CLARO	SOCIEDADE CIVIL (Representante de religião – Católica		

cotidiano

Farmacêutica Adium investe mais de R\$ 100 milhões e dobra capacidade produtiva da fábrica em Pindamonhangaba

A indústria farmacêutica Adium (antiga Zodiak), instalada no Distrito Industrial Água Preta em Pindamonhangaba, inaugurou na manhã desta segunda-feira (25) o seu novo Centro de Pesquisa e Desenvolvimento, que faz parte do seu projeto de expansão.

Presente em 18 países da América Latina, a Adium investiu mais de R\$ 100 milhões e irá dobrar a capacidade produtiva da fábrica no município. O novo espaço, de 720m², terá capacidade para desenvolver mais projetos, permitindo acelerar a chegada de tratamentos inovadores ao Brasil e América Latina.

“São dois grandes marcos para o Brasil. Teremos o segundo maior centro de pesquisa do gru-

po e, além disso, vamos aumentar a produção de medicamentos e as exportações para a América Latina”, afirmou Alexandre Seraphim, gerente geral da Adium no Brasil.

“Este novo centro é de grande importância para o avanço do grupo na região, pois nos permitirá desenvolver medicamentos que, alinhados ao nosso propósito, melhorarão a qualidade de vida dos pacientes”, explicou, por sua vez, Patricio Rodriguez, CEO do Grupo Adium.

“Com essa ampliação, iniciaremos a exportação de oito produtos e nossa capacidade produtiva será de 18 milhões de unidades por ano”, complementou Seraphim. Única no Brasil, a fábrica faz parte do complexo fa-

bril latino-americano do Grupo Adium, que conta com plantas produtivas localizadas em cinco países: Argentina (duas fábricas), Brasil, México, Uruguai e Paraguai.

A Prefeitura de Pindamonhangaba esteve presente no evento através dos secretários José Antônio Ferreira Filho (Desenvolvimento Econômico - que representou o prefeito Dr. Isael Domingues), Alexandre Pió (Adjunto Governo/Comunicação - que representou o prefeito eleito Ricardo Piorino), Silvia Mendes (Saúde) e Jayme Neto (adjunto Desenvolvimento Econômico).

As autoridades municipais manifestaram o orgulho de Pindamonhangaba ter a Adium como uma empresa com forte



Inaugurantes da prefeitura e da Adium na inauguração do novo centro de pesquisa

expansão e alto potencial de investimento, geração de novos empregos e com alta expectativa de incremento em seu volume de exportação.

Após o ato inaugural, autoridades, gestores da empresa e imprensa local realizaram uma visita monitorada ao novo Centro de Pesquisa e linha de produção de medicamento da Adium, conferindo a alta tecnologia e evolução em soluções de fármaco para a sociedade.

Sobre a empresa - Além da expansão da planta brasileira, o grupo Adium anunciou, em junho, um investimento de aproximadamente US\$ 50 milhões na ampliação de sua planta produtiva no Paraguai, cuja capacidade de fabricação, após a expansão, será de 70 a 100 milhões de unidades por ano, para abastecer o mercado local e exportação.

“Os investimentos que estamos realizando representam um aumento no número de postos de trabalho diretos dentro da

empresa, assim como o número de contratados envolvidos nesses processos”, comentou Rodriguez.

Além disso, neste ano, a farmacêutica realizou diversos lançamentos no Brasil, incluindo terapias para TDAH, osteoartrite e dor. Na oncologia, ampliou o portfólio com cemiplimabe, uma imunoterapia indicada para câncer de pulmão, câncer cervical e tumores de pele não melanoma. Na mesma especialidade, outro importante lançamento ocorreu no primeiro semestre, com a chegada de naxitamabe, indicado para neuroblastoma, um câncer derivado do sistema nervoso.

“Por meio de licenciamentos, estamos trazendo cada vez mais terapias inovadoras para o mercado nacional, no tratamento de doenças complexas. Contamos com uma estrutura robusta para explorar o potencial dessas moléculas, o que nos torna um parceiro atraente para grandes empresas globais na região”, acrescentou Seraphim.

Escola Professora Yvone Aparecida Arantes Correa celebrou 20 anos



As comemorações foram repletas de emoção

A comunidade escolar da Escola Professora Yvone Aparecida Arantes Corrêa reuniu-se em uma festa marcante para celebrar duas décadas de excelência educacional e dedicação ao ensino. Localizada no Bairro do Goiabal, a escola se tornou não apenas um centro de aprendizado, mas também um pilar fundamental para o desenvolvimento educacional e social de várias gerações que se encontram para participar da festa organizada pelos professores e funcionários da escola.

O evento comemorativo foi especialmente emocionante devido à presença da própria Professora Yvone Aparecida Arantes Corrêa esbanjando simpatia e vitalidade aos 89 anos, cujo nome batiza a instituição.

Aconteceram apresentações de teatro, capoeira e uma vivência da dança Afro-

Brasileira Moçambique para comemorar os 20 anos de existência da escola que atende os bairros do Goiabal, Lago Azul e a zona rural sul de Pindamonhangaba. Discursos tocantes ressaltaram não apenas as conquistas da escola, mas também o impacto positivo que a Professora Yvone teve na vida de tantos alunos. Durante a execução dos Hinos Nacional e de Pindamonhangaba, D. Yvone comentou: “Fico feliz de vocês ensinarem o hino de Pinda para as crianças, vocês estão de parabéns!”, compartilhou emocionada.

As apresentações culturais foram repletas de afeto e talento. Além disso, foi inaugurada uma foto atualizada da Professora Yvone e entregue uma placa com a seguinte mensagem em comemoração aos 20 anos de reconhecimento ao legado da Professora Yvone, simbolizando a gratidão eterna da comunidade escolar.

Pinda abre Festival Multicultural Mov. Ocupa e debate políticas públicas

Na tarde da última quinta-feira, dia 21, o auditório da Prefeitura de Pindamonhangaba foi palco para a abertura oficial do 1º Festival Multicultural Mov. Ocupa, reunindo autoridades locais e estaduais, representantes de organizações e a comunidade para discutir e promover ações práticas em prol do meio ambiente.

O evento, organizado pelo Instituto Sabiá, marca um importante passo na integração entre cultura, sustentabilidade e governança, conectando políticas públicas a iniciativas concretas. A cerimônia contou com a presença da deputada estadual Marina Helou (Rede), autora da Lei 17.806/2023, que regulamenta a gestão de resíduos em eventos no Estado de São Paulo.

A deputada Marina Helou destacou o papel do festival como ferramenta de conscientização.

“O Festival é uma forma prática de se comunicar com as pessoas. Através das vivências propostas, podemos mostrar para todo mundo a urgência e a importância de cuidarmos do meio ambiente. Parabéns ao Instituto Sabiá por essa iniciativa que conecta políticas públicas a ações diretas na comunidade”, afirmou.

O evento também marcou a entrega do Diagnóstico Municipal 2023, realizado pelo programa Mov.Cicla, que mapeia os desafios da gestão de resíduos sólidos em Pindamonhangaba.

O Secretário de Meio Ambiente, Aleksander Rosa Carvalho, falou sobre os dados e apontou a necessidade de integração entre as secretarias.

“O diagnóstico trouxe informações importantes sobre os catadores de materiais recicláveis, mas ainda temos desafios para envolver outras áreas, como por exemplo: saúde, educação e cultura nesse processo. Nossa meta é desenvolver um plano de ação alinhado ao PSA (Pagamento por Serviços Ambientais), promovendo uma abordagem mais integrada e sustentável”, ressaltou.

A analista de comunicação externa e responsabilidade so-



Prefeito Dr Isael Domingues e o secretário Aleksander receberam o Diagnóstico Municipal 2023



O evento vem de encontro com as ações de sustentabilidade e consumo consciente

cial da Novelis, Vanessa Nascimento, reforçou a importância do apoio ao evento.

“É com muita felicidade que estamos patrocinando o Festival, que vem de acordo com as ações de sustentabilidade, consumo consciente e o impacto que pode ter para a sociedade. Acreditamos que iniciativas como essa transformam comunidades e inspiram um futuro melhor”, declarou.

O prefeito Dr. Isael Domingues, que participou da discussão após a exibição do curta “Mov.Cine: Reciclagem 360°”, elogiou a iniciativa.

“Parabenizo todos os colaboradores e idealizadores desta iniciativa, pois é um trabalho de conscientização às pessoas sobre as práticas que realizamos no nosso dia a dia. O mundo tem mudado muito, e temos indicadores preocupantes em relação ao clima e ao meio ambiente, por isso, hoje precisamos

não apenas valorizar as questões ambientais e de sustentabilidade, mas também fazermos parte, criarmos mecanismos de sustentabilidade, governança e políticas públicas ambientais e climáticas”, disse o prefeito.

A diretora-executiva do Instituto Sabiá, Larissa Néri, celebrou a abertura do evento e destacou o papel do festival como catalisador de mudanças.

“O Mov.Ocupa é mais do que um evento, é um movimento para sensibilizar e engajar a sociedade. Nossa intenção é mostrar que é possível unir cultura, inovação e sustentabilidade para transformar realidades e inspirar novas práticas”, disse.

O festival seguiu no sábado, com uma ampla programação. Na sexta-feira, oficinas ambientais foram realizadas para escolas locais e uma mesa redonda discutirá “Soluções Locais para Desafios Globais do Clima”.